



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 055/59

### **Fixa normas para os recursos na Universidade do Rio de Janeiro.**

Faço saber que os Conselhos Universitário e de Curadores aprovaram e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Nenhum papel deverá subir à Universidade do Rio de Janeiro, consubstanciando recurso contra ato de órgão interno de estabelecimento básico, sem pronunciamento conclusivo da respectiva Congregação, ressalvados o direito de reclamação cabível, se a referida Congregação omitir-se, por qualquer motivo, ao pronunciamento que lhe cumprir, e os casos que independerem daquela alçada.

**Art. 2º** – Esta Resolução vigora a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1959.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor